



RESOLUÇÃO Nº 29/2021

A Reitora do Centro Universitário de Lavras, no uso de suas atribuições estatutárias, diante da pandemia da COVID-19 e das medidas adotadas pelo Poder Público para conter a sua disseminação,

RESOLVE

- 1) Adotar as disposições previstas na 6ª versão do “Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais do Estado de Minas Gerais”, que prevê que o retorno às aulas presenciais não será mais facultativo nas redes públicas e privadas de ensino em todo o Estado.
- 2) Autorizar o retorno das atividades presenciais no Centro Universitário de Lavras e no Colégio Universitário Prof. Canísio Ignácio Lunkes, respeitando as medidas sanitárias previstas no Protocolo Unilavras Consciente, especialmente o uso obrigatório de máscaras, bem como as características e necessidades de cada segmento.
- 3) Adotar no Centro Universitário de Lavras e no Colégio Universitário Prof. Canísio Ignácio Lunkes, subsidiariamente, o Regime Letivo Remoto, quando as circunstâncias acadêmicas e/ou sanitárias exigirem.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 01 de novembro de 2021.

Prof.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
Reitora